

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 276 | 15 de janeiro de 2024 e 16 de janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Verão

OPERAÇÃO
CRIANÇA SEGURA

Praia de Geribá garante
identificação e proteção.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

**1ª FEIRA DE
ANTIGUIDADES**

**INSCRIÇÕES JÁ
ESTÃO ABERTAS!**

LOCAL:
JARDIM
DO ESPAÇO
CULTURAL
ZANINE

**ARRASTE
PARA O LADO**

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

**DATAS PARA A
FEIRA EM 2024:**

06 e 20/04

11 e 25/05

08/06

13/07

10/08

07 e 21/09

05 e 19/10

16/11

14/12

MAIS INFORMAÇÕES NA LEGENDA.

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.368, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

* Republicado nesta data por incorreções.

Altera composição da Junta
Julgadora de Recursos, no âmbito
da Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 1.521, de 25 de novembro de
2020, que instituiu a Junta Julgadora de Recursos, com a finalidade precípua julgar os
recursos interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de
transportes vigente, aplicada pelos Fiscais de transportes da Prefeitura da Cidade de
Armação dos Búzios;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da JUNTA JULGADORA
DE RECURSOS, disposta no Decreto nº 2.249, de 16 de agosto de 2023, conforme abaixo
relacionados:

I – Titulares:

- a) CELSO LUÍS DE SOUZA – Representante da sociedade;
- b) GABRIEL LEONDY S. JUNIOR – Representante dos agentes fiscais;
- c) SAMARONE BRANDÃO DE PAIVA FARIAS – Representante dos
permissionários.

II – Suplentes:

- a) JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR – Representante da sociedade;
- b) LEONARDO FERNANDES DA SILVA – Representante dos agentes
fiscais;
- c) FABRÍCIO PAULA DA SILVA – Representante dos permissionários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.374 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2374 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0116	Atenção à Mulher
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO À MULHER
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		152.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		300.000,00
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		

Total da Suplementação **452.000,00**

ANEXO II - DECRETO N° 2374 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.165	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONDIM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		76.000,00

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.381	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEAM
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		76.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		300.000,00

Total da Anulação 452.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.378, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dá nova redação aos incisos VIII, IX e X do art. 4º do Decreto nº 2140, de 22 de março de 2023 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VIII, IX e X do art. 4º do Decreto nº 2.140, de 22 de março de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

VIII - em seguida, o processo será remetido à Secretaria de Origem para a emissão da Autorização de Empenho;

IX – após expedição da Autorização de Empenho pelo Ordenador de Despesa, o processo será remetido à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a celebração de Termo Contratual, com posterior remessa à Coordenadoria de Execução Orçamentária para expedição da Nota de Empenho;

X - com a Nota de Empenho devidamente emitida, os autos serão encaminhados à Secretaria de Origem, que procederá:

a) à Designação Fiscal, com sua respectiva publicação;

b) a Emissão da Autorização de Fornecimento – AFO nas compras de materiais, que contrará a marca, modelo e especificações do material a ser fornecido ou Ordem de Serviço – OS autorizando o início do serviço, entregando-a juntamente com a Nota de Empenho e a cópia do instrumento contratual, quando houver, ao interessado. Em ambos os casos será emitida a nomeação do fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação e de mais de um fiscal suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.379, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Gerente de Bairro	CC-6	R\$ 4.110,68
----	-------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 15 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.380, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargo na
Estrutura da Administração Pública Direta, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reorganizar a estrutura do Poder Executivo Municipal, visando a otimização dos serviços administrativos, o fortalecimento da gestão estratégica, em benefício da melhor prestação de serviços pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica, orçamentária e de pessoal para a reestruturação proposta;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Obras e Projetos	CC-2	R\$ 8.221,36

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Governança e Compliance	CC-2	R\$ 8.221,36

§1º As atribuições do Subsecretário de Governança e Compliance são aquelas constantes do art. 77-J, §1º da Lei nº 1.803, de 17 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

*Republicada nesta data por incorreções.

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2024, ISABEL CRISTINA SILVA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde de 11 de janeiro de 2024, DANIELA DA SILVA E SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 270, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 9 de janeiro de 2024, MANOELA DA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Matrícula, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 130, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de janeiro de 2024, MANOELA DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Matrículas e Estatísticas Educacionais, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de janeiro de 2024, MARIA CECÍLIA RIBEIRO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Matrículas, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 31 de dezembro de 2023, SANI BENEGA SARAIVA BOANI, do cargo em comissão de Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 199, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DIEGO DA COSTA AMORIM para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de UE – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1651, de 5 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ALESSANDRA FARACHE MACHADO para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de UE – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1651, de 5 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANA CLÁUDIA LABS DUARTE para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1651, de 5 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 14 de janeiro de 2024, ALEX MOURA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 435, de 24 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 15 de janeiro de 2024, ALEX MOURA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de janeiro de 2024, ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Governança e Compliance, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 01/2024

Processo nº 15.466/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: DECLINK – DESENVOLVIMENTO e CONSULTORIA DE INFORMÁTICA

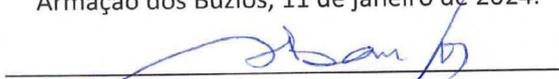
Objeto: a Contratação e empresa para prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP).

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 564.600,00(quinientos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Sérgio Ferreira dos Santos



BÚZIOS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 2804/2023 do contrato nº 250/2023 em nome da empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), para atendimento às demandas da Secretaria de Educação de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

Armação dos Búzios , 27 de dezembro de 2023.

A/C SEMED - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO – DIRETORA GERAL .

Através do presente documento eu, ALESSANDRA FARACHE MACHADO , mat. 12.763 (PROFESSORA IB3) e mat. 23.720 (PROFESSORA ORIENTADORA EDUCACIONAL) , **afirmo** o meu interesse pela vaga para o cargo de DIRETORA GERAL no COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme Decreto nº2025 de 08/11/2022 art. 42 e 43 publicado no D.O. nº92.

Atenciosamente,


ALESSANDRA FARACHE MACHADO

(21) 99524-2297

faracheale@gmail.com

Armação dos Búzios , 27 de dezembro de 2023.

A/C SEMED - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO – DIRIGENTE DE TURNO .

Através do presente documento eu, ANA CLAUDIA LABS DUARTE, mat. 12729– Inspetora de Aluno , **afirmo** o meu interesse pela vaga para o cargo de DIRIGENTE DE TURNO (MANHÃ) no COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme Decreto nº2025 de 08/11/2022 art. 42 e 43 publicado no D.O. nº92.

Atenciosamente,


ANA CLAUDIA LABS DUARTE

(22) 98815-7896

Analabs2019@gmail.com

PROCESSO: 7066/2022

ACÓRDÃO

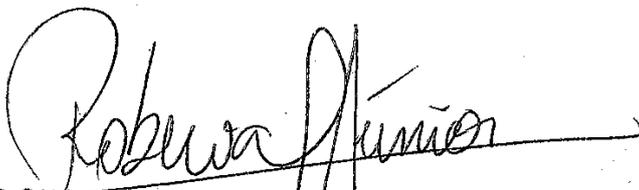
O PROCESSO Nº. 7066/2022 foi debatido na reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, realizada em 24 de outubro de 2023. Por meio de sorteio, o senhor ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR foi designado como relator no processo em questão.

No relatório de análise do processo 7066/2022, o relator proferiu o seguinte voto:

"Diante do exposto, como relator, no que cabe examinar, manifesto-me favorável ao pleito do Recorrente, referente ao TFLIF do exercício de 2012 a 2022. **Não houve fato gerador**, apenas a falta de comunicação ao órgão público dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme CTM Art. 175, 206 e 207. Portanto, foi deliberada apenas a **manutenção da multa conforme Art. 342.**"

Por UNANIMIDADE, os conselheiros acompanharam o voto do relator. O acórdão segue conforme o art. 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/01/2016.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.


ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR
CRC-RJ 127944/O-8



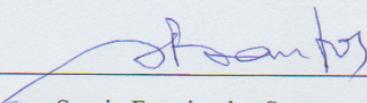
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Ref. **Processo nº 15.466/2023** – Contratação de empresa de tecnologia para desenvolvimento, implantação e locação de Software de Controle de Penalidades, Locação de Equipamentos e Impressoras Portáteis com solução global e integrada de Talonários Eletrônicos para registro de autos de infração e Gestão do Sistema de Transporte.

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legais vem pelo presente **DESIGNAR** o servidor **André Costa dos Santos Matrícula nº 3908**, lotada na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, fiscal do **CONTRATO nº 01/2024** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Armação dos Búzios 15 de janeiro de 2024.



Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria nº 191 de 27 de janeiro de 2021

Ciente.



André Costa dos Santos
Matrícula nº 3908



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024
PARA A CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS"

**DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS, PARA RECADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO
PARA CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS", DE QUE DISPÕE A LEI
MUNICIPAL N. 1.724/2022, E O DECRETO MUNICIPAL Nº
1.870/2022.**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Renda, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo
7º, da Lei 1.724/2022 e artigo 7º do Decreto Municipal nº
1.870/2022,**

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

**Art. 1º - Por este Edital dá-se ciência aos estudantes
universitários que estão abertas as inscrições para
recadastramento e habilitação à concessão pelo Município de
Armação dos Búzios, do "UNIBUZIOS", devendo ser observadas as
disposições deste Edital, da Lei Municipal 1.724/2022 e demais
dispositivos legais aplicáveis, em especial o Decreto Municipal
nº 1.870/2022, objetivando o cumprimento deste objeto:**

Das condições/critérios para habilitação:

**Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br**

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que se recadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1.870/2022 e do presente Edital.

Art.3º - Para aferição das condições basilares para o presente recadastramento, o candidato, deverá preencher os formulários e entregar, na forma prevista no Art. 6º deste Edital, os seguintes documentos:

I - Documento de identidade (frente e verso);

II- Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre;

III - Boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 ou mais disciplinas e de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso na data do recadastramento, ou semestre imediatamente anterior;

IV - comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do requerente, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório; declaração do proprietário juntamente com a conta e a cópia dos documentos de identificação do proprietário, devidamente autenticados;

Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado, em arquivo do tipo PDF.

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º - A aprovação do requerimento e a concessão do "UNIBUZIOS", nos termos da Lei nº 1.724/2022 e de Decreto Municipal nº 1.870/2022 será apreciada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 5º - Os estudantes que não efetuarem o recadastramento para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, e aqueles que em o fazendo, o fizerem de forma insuficiente e em inobservância dos critérios e das condições impostas pela Lei Municipal nº 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1.870/2022 e do presente Edital, não farão jus ao benefício do Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS"

Dos Prazos

Art. 6º - O procedimento de recadastramento para a concessão do "UNIBUZIOS" terá início a partir da protocolização do requerimento, exclusivamente via Web (on-line), no seguinte link: <https://forms.gle/JXzfiWi2JtefsRn3A>, disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com abertura a partir das 09:00h., da quinta-feira, dia 18/01/2024 e o encerramento às 17:00 h., da sexta-feira dia 26/01/2024 e serão analisados, entre os dias 29/01/2024, segunda-feira, e o dia 02/02/2024, sexta-feira, por equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

§ 1º - Após recepção e análise inicial dos requerimentos completados por via web, em 05/02/2024 será publicada, site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

(<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos beneficiários, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º - No mesmo meio em que se publicar a Lista de Deferimentos, se fará publicar a lista contendo os indeferimentos e as razões do indeferimento, facultando aos descontentes a interposição de recurso através do seguinte link: <https://forms.gle/cDnhd2syzDD2n1Ng8>, disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ, sendo que o prazo para a interposição do recurso terá início às 09h. da terça-feira dia 06/02/2024, e encerramento às 17h, da quinta-feira dia 08/02/2024;

§ 3º - No Recurso eventualmente interposto não será admitida a juntada de quaisquer documentos novo, cabendo ao Interessado apenas a juntada do Comprovante de Inscrição, sob pena de não conhecimento e indeferimento liminar do Recurso;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 09 e 15 de fevereiro de 2024, sendo os resultados dos recursos levados à publicação no dia 16/02/2024, tanto no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), quanto nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos recorrentes, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 5º - O resultado final do certame será publicado no dia 19/02/2024, tanto no site da Prefeitura Municipal de Armação

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), quanto nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos recorrentes, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

Art. 7º - Serão abertas vagas para cadastramento novas inscrições, em edital separado, caso haja vagas remanescentes do recadastramento, eis que a inserção de usuários ao Programa UNIBUZIOS se dá, conforme dotação orçamentária, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.870/2022, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.897/2022.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste edital serão resolvidas por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2024.

JOICE LUCIA COSTA Assinado de forma digital por
DOS SANTOS JOICE LUCIA COSTA DOS
SANTOS SALME:08176794724
SALME:0817679472 Dados: 2024.01.16 14:11:55
4 -03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Renda de Armação dos Búzios

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024****PARA A CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS"****ANEXO I****CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO**

Inscrição	18/01/2024 à 26/01/2024
Análise de documentos	29/01/2024 à 02/02/2024
Resultado dos classificados	05/02/2024
Recurso	06/02/2024 à 08/02/2024
Análise do recurso	09/02/2024 à 15/02/2024
Resultado do recurso	16/02/2024
Resultado final	19/02/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

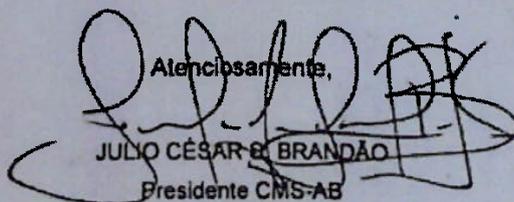
Ofício de publicação nº06/2023 – 1ª Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 17 de janeiro de 2024, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Inauguração da sede
3. Assuntos gerais;

Atenciosamente,



JULIO CÉSAR BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 187/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 035/2023, a Carta Convite e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa. FACTO TURISMO EIRELI LTDA.

- a) **Processo Licitatório** nº 13/2023.
- b) **Modalidade:** Pregão Presencial.
- c) **Objetivo:** Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo a Emissão, Reserva, Marcação, Endosso, Reembolso, Cancelamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Domésticas e Hospedagem em Território Nacional Pelo Período de 12 (doze) Meses.

FORNECEDORA- FACTO TURISMO EIRELI LTDA.

Inscrita no CNPJ nº/14.807.420/0001-49, com o percentual de desconto de 10,5%. (dez e meio por cento)

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2024.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 15/01/2024 12:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2023, Tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes da Licitação n. ° 13/2023 – Pregão Presencial , após análise e julgamento das propostas de preços, e seções de lances, declarando a empresa FACTO TURISMO EIRELI LTDA , com o CNPJ Nº14.807.420/0001-49, COMO VENCENDORA com o percentual de desconto de 10,5% (dez e meio por cento), após a análise nos documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Presidente da Comissão de Licitação Oficial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base no fulcro na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e posteriores alterações, ADJUDICA o licitante vencedor a FACTO TURISMO EIRELI LTDA o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo a Emissão, Reserva, Marcação, Endosso, Reembolso, Cancelamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Domésticas e Hospedagem em Território Nacional Pelo Período de 12 (doze) Meses

ADJUDICADO PARA: FACTO TURISMO EIRELI LTDA

INSCRITA NO CNPJ: Nº14.807.420/0001-49

PROPOSTAVENCEDORA: 10,5% (dez e meio por cento de desconto)

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2024.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 15/01/2024 12:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPL